

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 12 de Fevereiro de 2015 • Edição Extraordinária 673 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.488 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas **Repartições Públicas Municipais**, os dias **16 e 17** e o dia **18** até o meio-dia, do mês de fevereiro de 2015, "**Dias em que se Comemoram o CARNAVAL**".

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, na Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura.

Artigo 2º - No dia 18 de fevereiro de 2015, os Órgãos Públicos Municipais, terão expediente das 12h00min (doze horas) às 18h00min (dezoito horas),

Artigo 3º - A partir do dia 19 de fevereiro de 2015, os Órgãos Públicos Municipais retornarão ao horário normal e terão expediente das 07h00min (sete horas) às 13h00min (treze horas), de segunda-feira à sexta-feira.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de fevereiro de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LLR

PORTARIA

PORTARIA Nº 102/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **LEILA APARECIDA FORTES RIBEIRO LEITE**, que exercia a função de **Professor de I à IV Séries**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 022/99.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 12 de fevereiro de 2015.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE

I.J.R

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 031/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONTRATADA: JORGE FLORINDO DE OLIVEIRA

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 037/2013

OBJETO: FICA RETIFICADO A CLÁUSULA SEGUNDA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ONDE SE LÊ: "RECEBERÁ O CONTRATADO, PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 145.868,80 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, PARA PAGAMENTO DIVIDIDO EM 08 (OITO) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 18.233,60 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)", LEIA-SE: "RECEBERÁ O CONTRATADO PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 72.934,40 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA PAGAMENTO CONFORME UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS".

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2014

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 002

CONTRATO DE ORIGEM: 032/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 037/2013

CONTRATADA: JORGE FLORINDO DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL LAR DA CRIANÇA MARIA DAS GRAÇAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE

VALOR: R\$ 71.244,80 (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA: 19/05/2014

Mima Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

PARECER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

PARECER Nº	002/2014 CME - PVA DO LESTE
Processo nº	146
Solicitante	Centro de Ensino Isaac Newton
Assunto	Avaliação do Processo de Credenciamento e de Autorização da Etapa da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico e Convalidação de estudos.
Conselheiros Relatores	Adécio Vilmar Reder e Juliane Zanon Muller

HISTÓRICO

Atendendo o disposto na Resolução nº 001/2005 do CME de Primavera do Leste o Centro de Ensino Isaac Newton, localizado à Av. Tancredo Neves, nº 450, no Parque Castelândia, na cidade de Primavera do Leste - MT, solicitou avaliação e aprovação dos Processos de Credenciamento e Autorização da Etapa da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

DO CREDENCIAMENTO:

O Processo apresentado a este Conselho, está em conformidade com as exigências dos Art. 9º ao 11 da Resolução nº 001/2005 - CME constando de:

- 1.Requerimento da direção escolar solicitando o Credenciamento da unidade junto ao CME de Primavera do Leste;
- 2.Denominação e endereço;
- 3.Documento de inscrição da mantenedora junto a Junta Comercial do Estado e Ministério da Fazenda;
- 4.Certidões Negativas da mantenedora junto à Coordenadoria de Tributação e Cadastro Municipal, Secretaria de Fazenda Estadual e do Ministério da Fazenda;
- 5.Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.Certidão Negativa da Diretora Escolar junto ao 2º Ofício Notarial e Registral do município, ao Tribunal de Justiça do Estado, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e ao Supremo Tribunal Federal;
- 7.Cópia da Ata nº 001 de Criação da unidade escolar;
- 8.Cópia da Ata nº 002 de Eleição e Posse de Diretoria;
- 9.Curriculum Vitae da Diretora e do Coordenador Pedagógico da unidade escolar com seus diplomas de formação em Licenciatura Plena;
- 10.Histórico da Escola;
- 11.Objeto da solicitação e previsão de Turmas e turnos a serem ofertados;
- 12.Projeto de Viabilidade Econômica;
- 13.Relação de Recursos Técnicos (equipamentos específicos e mobiliários) e Pedagógicos que a escola possui em suas dependências;
- 14.Acervo Bibliográfico;
- 15.Contrato de locação por 10 (dez) anos a partir do ano de 2009;
- 16.Alvará expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda através da Coordenadoria de Tributação e Cadastro para os anos de 2011, 2012, 2013 e 2014;
- 17.Alvará Sanitário expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Vigilância Sanitária para os anos de 2011, 2012 e 2014;
- 18.Laudo Técnico Urbanístico emitido pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, através do Departamento de Engenharia nos anos de 2011 e 2014;
- 19.Alvarás de Prevenção Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar – MT;
- 20.Planta Baixa.

DA AUTORIZAÇÃO:

O Centro de Ensino Isaac Newton também apresentou o Processo de Autorização com os seguintes documentos:

- 1.Requerimento da diretora solicitando a Autorização para a oferta a Etapa da Educação Infantil - Creche e Pré Escola;
- 2.Forma de implantação;
- 3.Especificação da etapa pretendida;
- 4.Início de funcionamento e previsão de atendimento;
- 5.Justificativa da solicitação;
- 6.Descrição da estrutura administrativa e do tipo da escrituração escolar;
- 7.Quadro do corpo docente e da equipe técnico-administrativa com suas respectivas formações e funções exercidas;
- 8.Cópia da Ata nº 001 de Criação da unidade escolar;
- 9.Regimento Escolar;
- 10.Projeto Político Pedagógico;
- 11.Cópias dos Calendários Escolares e das Matrizes Curriculares aprovados para os anos letivos de 2012 e 2013;
- 12.Atas de Resultados Finais para convalidação dos estudos dos Alunos matriculados nas turmas da Educação Infantil dos anos letivos de 2012 e 2013.

Os processos de Autorização e Credenciamento apresentados pelo Centro de Ensino Isaac Newton estão organizados de modo a contemplar as exigências da Resolução nº 001/05 do CME de Primavera do Leste - MT.

RELATÓRIO:

O Centro de Ensino Isaac Newton que tem como mantenedora a empresa M. J. UHDE – ME, foi criado no dia 12 de abril de 2011, conforme Ata nº 01 do Centro de Ensino Isaac Newton. O estabelecimento é dirigido pela Professora Renata Rambo Pereira Martins Uhde, formada em Letras e Pós-Graduada em Psicopedagogia. O Centro de Ensino Isaac Newton iniciou suas atividades dia 02 de janeiro de 2012, atendendo a Etapa da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola e o Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais.

Possui uma infraestrutura apropriada e uma excelente localização. As salas, em geral, são arejadas, bem iluminadas e em tamanho condizente com o número de alunos matriculados.

O pátio da escola possui espaço reduzido para atender os alunos, mas considerando o número de alunos que a frequenta é considerado bom. Para recreação utiliza o espaço da quadra de um Centro Esportivo Municipal próximo a escola.

A cozinha é regular e está em lugar adequado, mas, a escola utiliza apenas a geladeira para conservar o lanche diário dos alunos.

Em primeira vistoria, o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste aprovou as condições elétricas e hidráulicas, atendo-se, para a necessidade de reparos e adequações quanto à acessibilidade. Já em 2014, em nova vistoria realizada, o laudo técnico apresenta que houve adequações conforme as necessidades quanto à acessibilidade.

O Corpo de Bombeiros Militar de MT aprovou as condições do prédio expedindo Alvarás de Prevenção Contra Incêndio e Pânico de número 018644 referente ao período de 19 de setembro de 2012 a 19 de setembro de 2013 e o de número 0174/14, referente ao período de 15 de julho de 2014 a 15 de julho de 2015.

Sendo assim a unidade escolar cumpre as exigências legais quanto à prevenção de incêndio e acessibilidade.

A Vigilância Sanitária também aprovou as condições da escola expedindo os Alvarás para o ano de 2011, 2012 e 2014, sendo este registrado sob o nº 22723.285/2014 com vigência até 15/03/2015.

O espaço físico destinado a secretaria, sala de direção, coordenação e sala dos professores apresentam-se em bom estado de conservação e com o mobiliário adequado.

A forma de escrituração escolar apresenta-se em consonância com o Regimento Escolar e as titulações observadas por amostragem encontram-se devidamente organizadas.

O Projeto Político Pedagógico apresenta considerações gerais sobre a educação, o papel da escola, objetivos gerais e específicos. Caracteriza a população atendida, com diagnóstico, as metas e ações para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, bem como a educação inclusiva. O mesmo continua em fase de constante atualização. Contém em anexo, os projetos desenvolvidos.

O Regimento Interno apresenta estrutura padrão, observando-se que, assim como o PPP, a comunidade escolar continua adequando as proposições com a realidade local.

MÉRITO:

A despeito da documentação apresentada e das considerações feitas nesse documento, a relatoria indica aos conselheiros presentes que votem favoravelmente ao Credenciamento e Autorização por 04 (quatro) anos, recomendando o acompanhamento da otimização do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar.

VOTO DOS RELATORES:

Pelos motivos expostos e considerando a análise dos documentos nos processos e do relatório acima, votamos favorável ao Credenciamento e Autorização do Centro de Ensino Isaac Newton por quatro (04) anos e indico aos conselheiros presentes que acatem o Parecer.

Somos favoráveis também, a convalidação dos estudos realizados pelos alunos da referida Etapa, oferecidos nos anos letivos de 2012 e 2013 conforme Atas de Resultados Finais apresentadas junto ao processo.

RELATORES: Adércio Vilmar Reder e Juliane Zanon Muller

VOTO DA PLENÁRIA:

A Plenária acata a indicação do relator e vota favorável ao parecer. Sala de Sessões do CME, 18 de dezembro de 2014.

Prof. Adércio Vilmar Reder

Presidente do CME

de Primavera do Leste - MT

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO o PARECER nº 002/2014**, do Conselho Municipal de Educação, favorável a avaliação dos Processos de Credenciamento e Autorização por 04 (quatro) anos, do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar e Convalidação dos estudos realizados pelos alunos que

cursaram a Etapa da Educação Infantil nos Anos Letivos de 2012 e 2013 no Centro de Ensino Isaac Newton, localizado à Av. Tancredo Neves, número 450, Parque Castelândia, na cidade de Primavera do Leste - MT, mantido pela Iniciativa Privada.

Primavera do Leste - MT, 19 de dezembro de 2014.

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA
DO LESTE - MT**

PARECER Nº	003/2014 CME-PVA DO LESTE/MT
Solicitante	CME-PLENÁRIO
Assunto	Avaliação da listagem de alunos matriculados na Educação Infantil nas unidades escolares que compõe o Sistema Municipal de Educação - Rede Municipal e Rede Particular de Ensino no Ano Letivo de 2014.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Juliane Zanon Muller, Luciane Ravello, Maria Conceição Rodrigues Figueredo e Lauricena Rodrigues de Oliveira.

DA SOLICITAÇÃO

Desde o ano de 2010, atendendo a nova legislação baixada pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que fixou as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste - MT percebeu a necessidade de acompanhar anualmente as matrículas realizadas na Educação Infantil. Para o acompanhamento foi solicitado às unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Educação (Rede Municipal de Ensino e Rede Particular) que ofertam a Educação Infantil, que enviassem a listagem de matrículas confirmadas no início deste ano letivo de 2014.

Considerando a análise e a avaliação da listagem recebida, decidiu-se em reunião da Câmara de Educação Infantil, que as unidades escolares enviassem a este Conselho um posicionamento em relação aos alunos com irregularidades constatadas referente a data de nascimento prevista para matrícula de cada turma.

RELATÓRIO

De acordo com as listagens apresentadas pelas unidades escolares que ofertam a Educação Infantil na Rede Municipal e Rede Particular, foram efetuadas, até meados do primeiro bimestre, um total de 3.034 (três mil e trinta e quatro) matrículas na Educação Infantil, destas 1.107 (hum mil cento e sete) referente a Creche e 1.927 (hum mil novecentos e vinte e sete) referente a Pré Escola neste ano letivo de 2014. Desta quantidade de matrículas, verificamos que 16 (dezesesseis) alunos na rede municipal, 06 (seis) da rede privada e 17 (dezesete) da Escola Especial Recanto do Carinho (APAE) estavam fora da idade estabelecida para cada turma da etapa da Educação Infantil.

Algumas listagens apresentavam apenas erros de digitação, que conforme documentos solicitados por este órgão foram constatados e corrigidos.

Das matrículas realizadas na Rede Municipal de Ensino, 16 (dezesesseis) alunos estavam com datas de nascimento incompatíveis com as turmas em que estavam matriculados, destes, apenas 02 (dois) alunos com datas de nascimento incompatíveis com as turmas que estavam matriculadas permaneceram na turma, pois, são portadores de necessidades especiais, o que justifica suas permanências, uma vez que foram incluídos. Estes alunos estavam matriculados nas EMEIs Dione Pavin e Sonho de Criança. As outras 14 (quatorze) crianças foram adequadas nas turmas compatíveis com as idades, conforme ofícios e documentos enviados a este Conselho.

Na unidade escolar Recanto do Carinho (APAE) foi verificado que 17 (dezesete) alunos apresentavam datas incompatíveis com as turmas que estavam matriculadas sendo que destas, 11 (onze) são DMU, 04 (quatro) DM, 01 (um) SD e 01 (um) CT.

As irregularidades verificadas nas demais unidades escolares da Rede Privada, apresentavam apenas erros de digitação, conforme

documentos recebidos.

VOTO DOS RELATORES

Após verificar que as unidades escolares tomaram providências em relação às solicitações e que realizaram as adequações necessárias, indicamos aos conselheiros que votem favorável a este Parecer. Percebemos que com este procedimento de orientação e acompanhamento houve uma perceptível melhora em relação ao cumprimento de data corte para a realização de matrículas tanto na rede municipal de educação, quanto na privada.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Juliane Zanon Muller e Luciane Ravello, Maria Conceição Rodrigues Figueredo, Lauricena Rodrigues de Oliveira.

DECISÃO DA PLENÁRIA

O CME aprova por unanimidade o voto dos relatores.

Sala do CME, Primavera do Leste, 18 de dezembro de 2014.

Prof. Adércio Vilmar Reder

Presidente do

CME de Primavera do Leste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA
DO LESTE - MT**

PARECER Nº	004/2014 CME-PVA DO LESTE/MT
Solicitante	CME-PLENÁRIO
Assunto	Avaliação da listagem de alunos matriculados no 1º e 2º Anos das Unidades Escolares Municipais que ofertam o Ensino Fundamental no Ano Letivo de 2014
Conselheiros Relatores	Professores Adércio Vilmar Reder e Maria Conceição Rodrigues Figueredo

RELATÓRIO

DA SOLICITAÇÃO

Considerando a necessidade de acompanhamento em relação às matrículas realizadas no Ano Letivo de 2014 nas turmas dos 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, o Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste - MT solicitou as unidades escolares municipais que ofertam estes cursos da Etapa da Educação Básica, que enviassem a listagem de matrículas confirmadas no início deste Ano Letivo. Esta análise já é realizada por este órgão desde 2007 visando atender a legislação vigente e a correção de irregularidades verificadas junto as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino.

HISTÓRICO

A Lei nº 11.114, alterou o Art. 6º da LDB, define: **“É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no Ensino Fundamental”.**

Conforme a definição do Parecer CNE/CEB 06/2005: *“os sistemas de ensino deverão fixar as condições para a matrícula de crianças de 6 (seis) anos no Ensino Fundamental quanto à idade cronológica: que tenham 6 (seis) anos completos ou que venham a completar seis anos no início do Ano Letivo”.*

Portanto, o Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste que é o órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino deste Município, atendendo o disposto no Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 007/2010, artigo 8º, estabeleceu a Resolução nº 008/2010 deste Conselho Municipal de Educação que **regulamenta a data de corte para matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental de 9 anos e define a quantidade de alunos nas turmas da Educação Infantil no Sistema Municipal de Primavera do Leste - MT.** Para a realização da matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental a data de corte será 31 de março, conforme disposto nos artigos 2º e 3º desta Resolução.

Art. 2º - O ingresso na Pré-Escola é direito público previsto na EC 059/2009 e a criança deverá ter 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março, do ano que ocorrer a matrícula.

Art. 3º Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Lembrando que esta data será referência para os alunos que estiverem

ingressando no 1º Ano do Ensino Fundamental no Ano Letivo de 2014, pois, conforme o disposto no Art. 2º da **Resolução nº 001/2010 CEB/CNE que define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. “Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula”.**

A referida avaliação e análise das listagens que foram encaminhadas pelas unidades municipais de ensino, dos alunos matriculados nos 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental no Ano Letivo de 2014 foram realizadas pela Câmara de Ensino Fundamental. Do total de 537 (quinhentos e trinta e sete) alunos matriculados no 1º Ano foram constatadas 12 (doze) crianças com idade fora da faixa etária adequada para este curso. Dos 547 (quinhentos e quarenta e sete) alunos matriculados do 2º Ano foram constatadas 23 (vinte e três) crianças com idade fora da faixa etária adequada para este curso, considerando alunos adiantados e atrasados em relação a data de corte.

Para sanar dúvidas, o Conselho Municipal de Educação solicitou às unidades escolares um posicionamento em relação aos alunos irregulares referente à data de nascimento prevista para as matrículas no 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, levando em consideração as determinações normativas.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Após a solicitação de esclarecimentos junto as unidades escolares, foram verificadas situações em que ocorreram matrículas de alunos com idade fora do período previsto. Posteriormente, foram solicitados esclarecimentos em relação a tais matrículas e providências para atender a Resolução nº 008/2010 deste Conselho.

De acordo com a listagem apresentada pelas unidades escolares municipais que ofertam o Ensino Fundamental, foram efetuadas 537 (quinhentos e trinta e sete) matrículas no 1º Ano e 547 (quinhentos e quarenta e sete) matrículas no 2º Ano, tendo como referência o mês de março de 2014.

No 1º ano, 12 (doze) alunos foram matriculados fora da idade cronológica, sendo a quantidade de alunos abaixo relacionada, bem como as providências ou justificativas apresentadas por cada unidade escolar onde ocorreram essas matrículas:

• **CME Profª Nívia Colognesi Denardi** – de 116 (cento e dezesseis) alunos, constatamos que 03 (três) encontravam-se matriculados fora da faixa etária adequada, sendo um por ser desistência no Ano Letivo de 2013 e 02 (dois) com a primeira matrícula em 2014 (matrícula atrasada);

• **EMEF 13 de Maio** – de 49 (quarenta e nove) alunos matriculados, constatamos que 03 (três) alunos encontravam-se matriculados fora da faixa etária adequada, sendo 02 (dois) desistentes no Ano Letivo de 2013 e 01 (uma) primeira matrícula em 2014 (matrícula atrasada);

• **EMEF Mauro Wendelino Weis** – de 79 (setenta e nove) alunos, constatamos que 02 (dois) encontravam-se matriculados fora da faixa etária adequada, sendo que os mesmos apresentavam apenas erros de digitação nas datas de nascimento, conforme cópia das Certidões de Nascimento encaminhadas;

• **EMEF Nossa Senhora Aparecida** – de 30 (trinta) alunos, todos estão matriculados com idade correta;

• **EMEF Novo Horizonte** – de 97 (noventa e sete) alunos matriculados, constatamos que 02 (dois) encontravam-se matriculados fora da faixa etária adequada, sendo 01 (um) desistente em outra escola no Ano Letivo de 2013 e 01 (um) com data de nascimento incorreta, conforme cópia da Certidão de Nascimento;

• **EMEF Carlos Drummond de Andrade** – de 21 (vinte e um) alunos todos estão matriculados corretamente;

• **EMEF São José** – de 52 (cinquenta e dois) alunos matriculados, constatamos que 02 (dois) encontravam-se matriculados fora da faixa etária correta, sendo 01 (um) com a 1ª matrícula atrasada em 2012 e desistente no decorrer do mesmo ano em outro Estado, matriculada no 1º ano em 2013 e reclassificada para o 3º ano em 2014 e 01 (um) com data de nascimento incorreta, conforme cópia de Certidão de Nascimento recebida estando matriculada na turma correta;

• **EMEF Maria Dallafiora Costa** – de 93 (noventa e três) alunos, constatamos que todos estão matriculados com idade correta.

Nos 2º Anos, verificamos que 547 (quinhentos e quarenta e sete) alunos foram matriculados. Destes foi constatado que 23 (vinte e três) não possuem a idade correta para cursar esta turma, considerando a idade cronológica, sendo a quantidade de alunos abaixo relacionados e a unidade escolar onde se encontram matriculadas, bem como as justificativas apresentadas, após os questionamentos:

• **CME Profª Nívia Colognesi Denardi** – de 106 (cento e seis) alunos matriculados, foi constatado 01 (um) aluno com data divergente a faixa etária para frequentar este ano. O mesmo veio transferido da Rede Estadual de Ensino, estando apto a matricular-se no 2º ano, conforme documentos recebidos. Está dando continuidade aos estudos;

• **EMEF 13 de Maio** – de 50 (cinquenta) alunos matriculados, constatamos que 03 (três) estão com data divergente a faixa etária para frequentar este ano, sendo 01 (um) retido no Ano Letivo de 2013 e 02 (dois) transferidos de outras escolas e estão dando continuidade aos estudos;

• **EMEF Carlos Drummond de Andrade** – de 39 (trinta e nove) alunos matriculados, constatamos 01 (um) aluno com data divergente a faixa etária para frequentar este ano, sendo desistente no ano letivo de 2012 e está dando continuidade aos estudos;

• **EMEF Mauro Wendelino Weis** – de 79 (setenta e nove) alunos matriculados, constatamos 01 (um) aluno com data divergente a faixa etária para frequentar o referido ano, sendo o mesmo retido (apresenta relatório com dificuldades de aprendizagem) em outra escola no ano anterior;

• **EMEF Nossa Senhora Aparecida** – de 24 (vinte e quatro) alunos matriculados, constatamos 01 (um) aluno com data divergente a faixa etária para frequentar este ano, sendo que o mesmo obteve Mandado de Segurança em 2013 e está dando continuidade aos estudos;

• **EMEF Novo Horizonte** – de 105 (cento e cinco) alunos matriculados, constatamos 07 (sete) alunos com data divergente a faixa etária para frequentar este ano, sendo, entre estes 01 (um) aluno do AEE que veio transferido da APAE (nascido 10/01/2006) e apresenta relatório de desenvolvimento cognitivo/pedagógico, psicomotor, habilidades sociais e características afetivas/emocionais que justificam a matrícula e inclusão na turma; 01 (um) transferido de unidade escolar local – rede estadual, a qual necessita de acompanhamento pedagógico e está dando continuidade aos estudos; 01 (um) transferido de outra rede municipal e apto a matricular-se no 2º ano em 2013 e está dando continuidade aos estudos; 01 (uma) que encontra-se em tratamento médico prolongado, conforme atestado fornecido pela Fundação Hospital do Câncer de Mato Grosso; 01 (um) transferido de outro Estado com 1ª matrícula em 2013 no 1º ano, dando continuidade aos estudos; 01 (uma) transferida de outro Estado, matriculada no 1º ano em 2013 e está dando continuidade aos estudos; 01 (uma) transferida de unidade escolar da rede municipal local (aprovada no 1º ano em 2013, dando continuidade aos estudos.

• **EMEF São José** – de 49 (quarenta e nove) alunos matriculados, constatamos que 07 (sete) alunos estão com data divergente a faixa etária para frequentar este ano, sendo 01 (uma) com 1ª matrícula atrasada em 2012 em outro Estado e desistente no mesmo ano, cursou o 1º ano em 2013 e foi reclassificada para o 3º ano em 2014; 01 (uma) veio transferida do unidades escolar particular e está dando continuidade aos estudos; 01 (uma) primeira matrícula em 2013 no 1º ano e está dando continuidade aos estudos; 01 (uma) primeira matrícula atrasada em 2012 e desistente no mesmo ano em outro Estado, foi matriculada no 1º ano em 2013 e reclassificada para o 4º ano em 2014; 01 (uma) sem documentação anterior, nascida em 10/02/2003, foi matriculada no 2º ano em 2014 e já foi transferida; 01 (um) não houve tempo de adequação de turma, mudou-se e não levou documentação escolar e 01 (um) com necessidades especiais;

• **EMEF Maria Dallafiora Costa** – de 95 (noventa e cinco) alunos matriculados constatamos que 02 (dois) estão com data divergente a faixa etária para frequentar este ano, sendo 01 (um) erro de digitação da data de nascimento, conforme cópia de documento apresentado e o outro com a 1ª matrícula atrasada no ano de 2013 e está dando continuidade aos estudos.

VOTO DOS RELATORES

Considerando o que foi analisado e avaliado, verifica-se que as

irregularidades comprovadas foram sanadas em relação a inclusão conforme a idade (de seis anos completos até 31 de março) para matrícula inicial no Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino no Ano Letivo de 2014, bem como as do 2º Ano, conforme foi discorrido acima, sendo alunos que estão dando continuidade aos estudos, devido retenções ou que foram recebidas nas unidades escolares municipais vindos com transferências de outras unidades do município, de outras redes ou de outros Estados, assim como outros que necessitam ou necessitaram de atendimento educacional especializado. Por esta razão, sugerimos o arquivamento dos documentos e solicitamos a plenária a aprovação deste Parecer.

Conselheiros Relatores: Adércio Vilmar Reder e Maria Conceição Rodrigues Figueredo

VOTO DA PLENÁRIA:

A Plenária acata a indicação dos relatores e vota favorável ao Parecer. Sala de Sessões do CME, 18 de dezembro de 2014.

Prof. Adércio Vilmar Reder
Presidente do CME
de Primavera do Leste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA
DO LESTE- MT**

PARECER Nº	005/2014 CME-PVA DO LESTE
Solicitantes	Centro de Ensino Isaac Newton; Centro de Ensino Primavera; Colégio Mãe da Divina Providência; Escola Aquarela do Saber; Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu; Instituto Educacional Nova Geração.
Assunto	Avaliação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular das unidades escolares privadas que ofertam a etapa da Educação Infantil para o Ano Letivo de 2014.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Juliane Zanon Muller e Luciane Ravello

RELATÓRIO

A Lei Municipal nº 852 de 15 de setembro de 2004, que dá nova redação à Lei de criação do Conselho Municipal de Educação, define como uma de suas competências no Artigo 4º “XXI - aprovar na forma legal, Regimentos, Calendários e Currículos de Instituição de Educação Infantil Público e Privado e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino”. Além desta definição, o Conselho Municipal de Educação aprovou a Resolução nº 006/2006 - CME/Primavera do Leste, que fixa normas para elaboração e aprovação do Calendário Escolar.

As unidades escolares: **Centro de Ensino Isaac Newton, Centro de Ensino Primavera, Colégio Mãe da Divina Providência, Escola Aquarela do Saber, Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu e Instituto Educacional Nova Geração** enviaram ao Conselho Municipal de Educação o Calendário Escolar, o Calendário Descritivo e a Matriz Curricular referentes ao Ano Letivo de 2014, solicitando avaliação e aprovação. As unidades escolares oferecem a etapa de Educação Infantil e funcionam em período parcial. Apresentaram três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular, os quais foram apreciados pela Câmara da Educação Infantil, contendo as seguintes descrições:

- Centro de Ensino Isaac Newton – 03 a 05 anos:

Início do ano Letivo: 27/01

Período de Férias: 1º/01 a 26/01
12/06 a 29/06

15/12 a 31/12

Feriado Letivo: 1 Feriado

13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 816 horas

Carga Horária Diária: 04 horas

Dias Letivos: 204 dias

Término do Ano Letivo: 12/12

- Centro de Ensino Primavera – Grupo 2 a 5 (02 a 05 anos):

Início do ano Letivo: 05/02

Período de Férias: 1º/01 a 02/02
12/06 a 24/06

15/12 a 31/12

Sábados Letivos: 05 Sábados com atividades extra classe:

07/06: Festa Junina;

20/09: Feira Literária;

25/10: Feira de Ciências;

29/11: CEP FEST;

13/12: Projeto Pijama.

Feriado Letivo: 1 Feriado

13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 800 horas

Carga Horária Diária: 04 horas

Dias Letivos: 200 dias

Término do Ano Letivo: 13/12

- Colégio Mãe da Divina Providência – Maternal I e II, Nível I e II (02 anos e meio a 05 anos)

Início do ano Letivo: 03/02

Período de Férias: 1º/01 a 02/02
30/06 a 14/07

15/12 a 31/12

Sábados Letivos: 04 Sábados com atividades extra classe:

10/05: Gincana Dia das Mães;

07/06: Festa Junina;

16/08: Passeio Ciclístico dos Pais;

08/11: Festa da Família.

Feriado Letivo: 1 Feriado Letivo

13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 808 horas

Carga Horária Diária: 04 horas

Dias Letivos: 202 dias

Término do Ano Letivo: 12/12

- Escola Aquarela do Saber – Mini-maternal, Maternal I e II, Jardim I e II

Início do ano Letivo: 05/02

Período de Férias: 1º/01 a 04/02
12/06 a 29/06

17/12 a 31/12

Sábados Letivos: 05 sábados com Atividades extra Classe:

12/04: Interclasse;

07/06: Arraiá da Aquarela;

13/09: Festival de Natação;

11/10: Noite Encantada;

29/11: Festa da Família.

Feriado Letivo: 1 Feriado

13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 812 horas

Carga Horária Diária: 04 horas

Dias Letivos: 203 dias

Término do Ano Letivo: 16/12

- Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu – 03 meses a 05 anos

Início do ano Letivo: 03/02

Período de Férias: 1º/01 a 02/02
12/07 a 23/07

15/12 a 31/12

Feriado Letivo: 1 Feriado

13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 804 horas

Carga Horária Diária: 04 horas

Dias Letivos: 201 dias

Término do Ano Letivo: 12/12

- Instituto Educacional Nova Geração – Maternal 1º e 2º Estágios (01 a 05 anos) e Hotelzinho

Início do ano Letivo: 27/01

Período de Férias: 1º/01 a 26/01
12/06 a 11/07

15/12 a 31/12

Sábados Letivos: 09 Sábados com Atividades extra Classe:

05/04: Atividade Cultural;
 10/05: Comemoração Dia das Mães;
 17/05: Atividade Cultural;
 07/06: CaipiraCOC;
 09/08: Comemoração Dia dos Pais;
 06/09: Gincana 7 de setembro;
 13/09: AcampaCOC;
 11/10: NanaCOC;
 08/11: Atividade Cultural.

Feriado Letivo: 1 Feriado

13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 824 horas

Carga Horária Diária: 04 horas

Dias Letivos: 206 dias

Término do Ano Letivo: 12/12

MÉRITO

As unidades escolares acima mencionadas apresentaram seus Calendários Escolares e as Matrizes Curriculares referentes ao Ano Letivo de 2014, os quais foram, por algumas vezes, reformulados para atender os dispositivos legais previstos na LDB e na Resolução nº 006/2006 do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste. Portanto, os documentos apresentados atendem as exigências das normas estabelecidas.

VOTO DOS RELATORES

Levando em consideração que os documentos apresentados atendem as exigências legais previstas na LDB e na Resolução nº 006/2006 do CME/Primavera do Leste que normatizou a estruturação e apresentação dos calendários, somos favoráveis à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular apresentados pelas unidades escolares particulares que ofertam a Etapa de Educação Infantil no Ano Letivo de 2014.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Juliane Zanon Muller e Luciane Ravello.

DECISÃO DA PLENÁRIA

O CME aprova por unanimidade o voto dos relatores.

Sala do CME, Primavera do Leste, 18 de dezembro de 2014.

Prof. Adércio Vilmar Reder

Presidente do CME
de Primavera do Leste

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO o PARECER nº 005/2014** do Conselho Municipal de Educação, favorável à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular das instituições particulares de ensino que ofertam a etapa da Educação Infantil no Ano Letivo de 2014.

Primavera do Leste, 19 de dezembro de 2014.

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
 ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT

PARECER Nº	006/2014 CME - PVA DO LESTE
Solicitantes	CME Boa Esperança; EEI - Jonas Pinheiro da Silva Júnior; EMEI Berçário Raio de Sol; EMEI Dione Pavin; EMEI Ercolino Costa; EMEI Galiléia; EMEI Lar Maria de Nazaré; EMEI Leandro Vieira Gomes; EMEI Menino Deus; EMEI Mundo Encantado; EMEI Parma I; EMEI Pequeno Príncipe; EMEI Santa Úrsula;

	EMEI Santa Úrsula; EMEI São José.
Assunto	Avaliação do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular das Unidades Escolares Municipais que ofertam a etapa da Educação Infantil no Ano Letivo de 2014.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Juliane Zanon Muller e Luciane Ravello

RELATÓRIO

A Lei Municipal nº 852 de 15 de setembro de 2004, que dá nova redação à Lei de criação do CME, define como uma de suas competências em seu Art. 4º: “*XXI - aprovar na forma legal, Regimentos, Calendários e Currículos de Instituição de Educação Infantil Público e Privado e do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino*”. Além desta definição o CME aprovou a Resolução nº 006/2006-CME/Primavera do Leste, que fixa normas para elaboração e aprovação do Calendário Escolar.

As unidades escolares: **CME Boa Esperança, EEI - Jonas Pinheiro da Silva Júnior, EMEI Berçário Raio de Sol, EMEI Ercolino Costa, EMEI Dione Pavin, EMEI Galiléia, EMEI Lar Maria de Nazaré, EMEI Leandro Vieira Gomes, EMEI Menino Deus, EMEI Mundo Encantado, EMEI Parma I, EMEI Pequeno Príncipe, EMEI Santa Úrsula e EMEI São José** enviaram ao Conselho Municipal de Educação os Calendários Escolares e as Matrizes Curriculares da Educação Infantil para o Ano Letivo de 2014, solicitando avaliação e aprovação.

Os documentos encaminhados por cada estabelecimento de ensino foram apreciados pela Câmara de Educação Infantil, baseando-se no disposto na Resolução nº 006/2006 CME Primavera do Leste e nas Portarias Internas números 03/2013, 04/2013 e 05/2013 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. De acordo com a Resolução nº 006/2006 do CME/ Primavera do Leste, os Calendários Escolares devem ser apresentados à Secretaria de Educação e ao CME, contendo: *I-Carimbo e Assinatura da Direção da Unidade Escolar. II-Assinatura do Presidente do Conselho Deliberativo. III-Cópia da Ata de reunião do CDCE para aprovação do Calendário ou da Escola com toda a Comunidade Escolar.*

Cada unidade escolar que funciona em período **Integral**, apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular e cópia da Ata de Aprovação, contendo as seguintes descrições:

- **EMEI Berçário Raio de Sol – Berçário e Maternal I (06 meses a 01 ano):**

Início do Ano Letivo: 03/02

Período de Férias: 1º/01 a 31/01
 30/06 a 14/07

16/12 a 31/12

Reunião Pedagógica: 31/01, 16/04, 27/06 e 22/09 **Conselho de Classe:** 16/04, 27/06, 22/09 e 08/12

Reunião do CDCE: 28/02, 30/04, 29/08 e 14/11

Reunião de Pais: 07/02, 24/06, 25/09 e 18/11 **Sábados Letivos:**

04 sábados com atividades extra classe:

10/05: Comemoração ao Dia das Mães;
 07/06: Festa do Cerrado; 09/08: Comemoração ao Dia dos Pais;
 11/10: Comemoração do Dia da Criança.

Feriados Letivos: 01 Feriado

13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 2.000 horas

Carga Horária Diária: 10 horas

Dias Letivos: 200 dias

Término do Ano Letivo: 15/12

- **EMEI Dione Pavin – Infantil II e III (04 e 05 anos):**

Início do Ano Letivo: 03/02

Período de Férias: 1º/01 a 31/01
 30/06 a 14/07

17/12 a 31/12

Reunião Pedagógica: 31/01, 16/04, 27/06 e 22/09

Conselho de Classe: 16/04, 27/06, 22/09 e 08/12

Reunião do CDCE: 11/04, 26/06, 25/09 e 28/11
Reunião de Pais: 07/02, 25/04, 18/07 e 03/12
Sábados Letivos: **04 sábados com atividades extra classe:**
 07/06: Festa do Cerrado;
 30/08: Festa do Folclore;
 13/09: Festa da Família;
 11/10: Desfile Garoto e Garota Dioni Pavin.

Feriados Letivos: **01 feriado**
 13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 2.000 horas
Carga Horária Diária: 10 horas
Dias Letivos: 200 dias
Término do Ano Letivo: 16/12

- EMEI Ercolino Costa – Maternal I e II e Infantil I (01 a 03 anos)
Início do Ano Letivo: 03/02
Período de Férias: 1º/01 a 31/01
 30/06 a 14/07
 17/12 a 31/12

Reunião Pedagógica: 23/01, 16/04, 27/06 e 22/09
Conselho de Classe: 16/04, 27/06, 22/09 e de 08 à 10/12
Reunião do CDCE: 16/04, 27/06, 22/09 e 12/11
Reunião de Pais: 16/04, 27/06, 22/09 e 11/12
Sábados Letivos: **04 sábados com atividades extra classe:**
 10/05: Comemoração do Dia das Mães;
 07/06: Festa do Cerrado;
 09/08: Comemoração do Dia dos Pais;
 20/09: Festa da Família na Escola.

Feriados Letivos: **01 Feriado**
 13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 2.020 horas
Carga Horária Diária: 10 horas
Dias letivos: 202 dias
Término do Ano Letivo: 17/12

- EMEI Galiléia – Maternal II, Infantil I e II (02 a 04 anos):
Início do Ano Letivo: 03/02
Período de Férias: 1º/01 a 31/01
 30/06 a 14/07
 18/12 a 31/12

Reunião Pedagógica: 31/01, 16/04, 27/06 e 22/09
Conselho de Classe: 16/04, 27/06, 22/09 e 05/12
Reunião do CDCE: 29/04, 24/07, 02/10 e 25/11
Reunião de Pais: 18/02, 29/04, 24/07 e 25/11
Sábados Letivos: **02 sábados com atividades extra classe:**
 07/06: Festa Do Cerrado; 28/06: Festa da Família.

Feriados Letivos: **01 Feriado**
 13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 2.000 horas
Carga Horária Diária: 10 horas
Dias Letivos: 200
Término do Ano Letivo: 17/12

- EMEI Mundo Encantado - Maternal I, Infantil I, II e III (01 a 05 anos):
Início do Ano Letivo: 03/02
Período de Férias: 1º/01 a 31/01
 30/06 a 14/07
 18/12 a 31/12

Reunião Pedagógica: 23/01, 16/04, 27/06 e 22/09
Conselho de Classe: 16/04, 27/06, 22/09 e 08/12
Reunião do CDCE: 11/02, 26/06, 25/09 e 05/12
Reunião de Pais: 11/02, 26/06, 25/09 e 05/12
Sábados Letivos: **03 sábados com atividades extra classe:**
 08/06: Festa do Cerrado;
 11/10: Noite do Pijama;
 08/11: Festa da Família.

Feriados Letivos: **01 Feriado**
 13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 2.000 horas
Carga Horária Diária: 10 horas
Dias Letivos: 200

Término do Ano Letivo: 17/12
- EMEI Parma I – Maternal II, Infantil I, II e III (02 a 05 anos):
Início do Ano Letivo: 03/02
Período de Férias: 1º/01 a 31/01
 30/06 a 14/07
 17/12 a 31/12

Reunião Pedagógica: 28/01, 16/04, 27/06 e 22/09
Conselho de Classe: 16/04, 27/06, 22/09 e 10/12
Reunião do CDCE: 14/04, 24/06, 24/09 e 27/11
Reunião de Pais: 13/02, 30/04, 09/09 e 02/12

Sábados Letivos: **03 sábados com atividades extra classe:**
 10/05: Comemoração ao Dia das Mães;
 07/06: Festa do Cerrado; 09/08: Comemoração ao Dia dos Pais.

Feriados Letivos: **01 Feriado**
 13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 2.000 horas
Carga Horária Diária: 10 horas
Dias Letivos: 200 dias
Término do Ano Letivo: 16/12

- EMEI Pequeno Príncipe - Maternal II, Infantil I, II e III (02 e 05 anos):
Início do Ano Letivo: 03/02
Período de Férias: 1º/01 a 31/01
 30/06 a 14/07
 16/12 a 31/12

Reunião Pedagógica: 31/01, 16/04, 27/06 e 22/09
Conselho de Classe: 16/04, 27/06, 22/09 e 08/12
Reunião do CDCE: 28/02, 30/04, 29/08 e 14/11
Reunião de Pais: 07/02, 24/06, 25/09 e 18/11
Sábados Letivos: **04 sábados com atividades extra classe:**
 10/05: Comemoração do Dia das Mães;
 07/06: Festa do Cerrado; 09/08: Comemoração ao Dia dos Pais;
 11/10: Comemoração do Dia das Crianças.

Feriados Letivos: **01 Feriado**
 13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 2.000 horas
Carga Horária Diária: 10 horas
Dias Letivos: 200 dias
Término do Ano Letivo: 15/12

- EMEI Santa Úrsula - INFANTIL I, II e III (03 a 05 anos):
Início do Ano Início Letivo: 03/02
Período de Férias: 1º/01 a 31/01
 30/06 a 14/07
 16/12 a 31/12

Reunião Pedagógica: 27/01, 16/04, 27/06 e 26/09
Conselho de Classe: 16/04, 27/06, 26/09 e de 08 à 10/12
Reunião do CDCE: 29/05, 1º/08, 03/10 e 05/12
Reunião de Pais: 26/06, 08/08, 12/09, 09/10, 07/11 e 12/12
Sábados Letivos: **04 sábados com atividades extra classe:**
 22/02: Mutirão de visita às famílias;
 12/04: Comemoração da Páscoa;
 10/05: Comemoração do Dia das Mães;
 07/06: Festa do Cerrado.

Feriados Letivos: **01 feriado**
 13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 2.000 horas
Carga Horária Diária: 10 horas
Dias Letivos: 200
Término do Ano Letivo: 15/12

EMEI São José – Maternal II, Infantil I, II e III (02 a 05 anos)
Início do Ano Letivo: 03/02
Período de Férias: 1º/01 a 31/01
 30/06 a 14/07
 16/12 a 31/12

Reunião Pedagógica: 23/01, 16/04, 27/06 e 22/09
Conselho de Classe: 16/04, 27/06, 22/09 e 08/12
Reunião do CDCE: 12/02, 23/04, 16/07 e 1º/10

Reunião de Pais: 12/02, 23/04, 16/07 e 1º/10
Sábados Letivos: **04 sábados com atividades extra classe:**
 10/05: Comemoração do Dia das Mães;
 07/06: Festa do Cerrado;
 09/08: Comemoração do Dia dos Pais;
 13/09: Mostra Cultural Literária.

Feriados Letivos: 01 Feriado
 13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 2.000 horas
Carga Horária Diária: 10 horas
Total de Dias Letivos: 200 dias
Término do Ano Letivo: 15/12

As escolas de Educação Infantil que funcionam em período **Parcial** apresentaram três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular e cópia da Ata de Aprovação, contendo as seguintes descrições:

- **CME Boa Esperança - Infantil II e III (04 e 05 anos):**

Início do Ano Letivo: 03/02

Período de Férias: 1º/01 a 31/01

30/06 a 14/07

16/12 a 31/12

Reunião Pedagógica: 31/01, 16/04, 27/06 e 27/09

Conselho de Classe: 16/04, 27/06, 22/09 e 11/12

Reunião do CDCE: 20/02, 30/04, 24/07 e 02/10 **Reunião de Pais:** 20/02, 30/04, 24/07 e 02/10

Sábados Letivos: 04 sábados com atividades extra classe:

10/05: Comemoração do Dia das Mães;
 07/06: Festa do Cerrado;
 09/08: Comemoração do Dia dos Pais;
 08/11: Festa da Família.

Feriados Letivos: 01 Feriado

13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 2.000 horas

Carga Horária Diária: 10 horas

Dias Letivos: 200 dias

Término do Ano Letivo: 15/12

- **EMEI Menino Deus – Infantil I, II e III (03 a 05 anos):**

Início do Ano Letivo: 03/02

Período de Férias: 1º/01 a 31/01

30/06 a 14/07

17/12 a 31/12

Reunião Pedagógica: 23/01, 16/04, 27/06 e 22/09

Conselho de Classe: 16/04, 27/06, 22/09 e de 08 à 10/12

Reunião do CDCE: 14/03, 23/06, 30/09 e 28/11 **Reunião de Pais:**

07/02, 15/04, 26/06, 25/09 e 11/12 **Sábados Letivos: 03 sábados com atividades extra classe:**

10/05: Comemoração do Dia das Mães;
 07/06: Festa do Cerrado;
 09/08: Comemoração do Dia dos Pais.

Feriados Letivos: 01 Feriado

13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 800 horas

Carga Horária Diária: 04 horas

Dias Letivos: 200 dias

Término do Ano Letivo: 16/12

- **EMEI Lar Maria de Nazaré - Maternal II, Infantil I, II e III (02 a 05 anos):**

Início do ano Letivo: 03/02

Período de Férias: 1º/01 a 31/01

30/06 a 14/07

16/12 a 31/12

Reunião Pedagógica: 31/01, 16/04, 27/06 e 22/09

Conselho de Classe: 16/04, 27/06, 22/09 e 08/12

Reunião do CDCE: 28/02, 30/04, 29/08 e 14/11 **Reunião de Pais:**

07/02, 24/06, 25/09 e 18/11 **Sábados Letivos: 04 sábados com atividades extra classe:**

10/05: Comemoração ao dia das mães;
 07/06: Festa do Cerrado; 09/08: Comemoração ao Dia dos Pais;
 11/10: Comemoração do Dia da Criança.

Feriados Letivos: 01 Feriado

13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: 800 horas

Carga Horária Diária: 04 horas

Dias Letivos: 200 dias

Término do Ano Letivo: 15/12

As unidades escolares de Educação Infantil que ofertam períodos **Parcial e Integral** apresentaram três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular e, cópia da Ata de Aprovação, contendo as seguintes descrições:

- **EEL Jonas Pinheiro da Silva Júnior - Maternal I e II, Infantil I, II e III (01 a 05 anos):**

Início do ano Letivo: 03/02

Período de Férias: 1º/01 a 31/01

30/06 a 15/07

22/12 a 31/12

Reunião Pedagógica: 23/01, 16/04, 27/06 e 22/09

Conselho de Classe: 16/04, 27/06, 22/09 e de 08 à 11/12

Reunião do CDCE: 13/02, 30/04, 24/09 e 26/11 **Reunião de Pais:**

13/02, 30/04, 24/09 e 26/11 **Sábados Letivos: 04 sábados com atividades extra classe:**

07/06: Festa do Cerrado;
 14/06: Arraiá da Jonas;
 23/08: II mostra Cultural de Folclore;
 13/09: Festa da Família.

Feriados Letivos: 01 Feriado

13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: Período Parcial – 800 horas

Período Integral – 2.000 horas

Carga Horária Diária: Período Parcial – 04 horas

Período Integral – 10 horas

Dias Letivos: 200 dias

Término do Ano Letivo: 15/12

- **EMEI Leandro Gomes Vieira – Berçário, Maternal I e II, Infantil I, II e III (06 meses a 05 anos):**

Início do ano Letivo: 21/05

Período de Férias: 1º/01 a 31/01

30/06 a 14/07

22/12 a 31/12

Reunião Pedagógica: 13/06, 27/06, 26/09 e 19/11

Conselho de Classe: 16/04, 27/06, 22/09 e 10/12

Reunião do CDCE: 24/06, 25/08, 24/09, 13/10 e 24/11

Reunião de Pais: 24/06, 22/09 e 17/11 **Sábados**

Letivos: 02 sábados com atividades extra classe:

07/06: Festa do Cerrado;

23/08: Comemoração do Dia dos Pais.

Feriados Letivos: 01 Feriado

13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município

Carga Horária Anual: Período Parcial – 524 horas

Período Integral – 1.310 horas

Carga Horária Diária: Período Parcial – 04 horas

Período Integral – 10 horas

Dias Letivos: 131 dias

Término do Ano Letivo: 16/12

MÉRITO

As unidades escolares anteriormente citadas apresentaram o Calendário Escolar, o Calendário Descritivo, a Matriz Curricular e cópia da Ata de Aprovação dos mesmos pela comunidade escolar. Os referidos documentos foram analisados pela Câmara de Educação Infantil, sendo que, por várias vezes foram reformulados pelas unidades escolares para atenderem os dispositivos legais previstos nas normativas.

Todos os documentos apresentados atendem as exigências das normas estabelecidas na Resolução nº 006/2006 do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste e nas Portarias Internas números 04/2013, 05/2013 e 06/2013 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

VOTO DOS RELATORES

Considerando o atendimento integral das normativas estabelecidas por este Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação para o Ano Letivo de 2014, os quais normatizam: a Matriz Curricular, a oferta da Educação Infantil, a estruturação, a apresentação dos Calendários Escolares e após a análise minuciosa dos mesmos, verificou-se que estão em conformidade legal em relação à carga horária e aos dias letivos. Portanto, somos favoráveis à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular da Educação Infantil, referente ao Ano Letivo de 2014 apresentados pelas unidades escolares: CME Boa Esperança, EEI - Jonas Pinheiro da Silva Júnior, EMEI Berçário Raio de Sol, EMEI Ercolino Costa, EMEI Dione Pavin, EMEI Galiléia, EMEI Lar Maria de Nazaré, EMEI Leandro Vieira Gomes, EMEI Menino Deus, EMEI Mundo Encantado, EMEI Parma I, EMEI Pequeno Príncipe, EMEI Santa Úrsula e EMEI São José.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Juliane Zanon Muller e Luciane Ravanello.

DECISÃO DA PLENÁRIA

O CME aprova por unanimidade o voto dos relatores.

Sala do CME, Primavera do Leste, 18 de dezembro de 2014.

Prof. Adércio Vilmar Reder

Presidente do CME
de Primavera do Leste

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO o PARECER nº 006/2014** do Conselho Municipal de Educação, favorável à Avaliação do Calendário Escolar, Calendário Descritivo e Matriz Curricular das unidades escolares municipais que ofertam a etapa da Educação Infantil para o Ano Letivo de 2014.

Primavera do Leste, 19 de dezembro de 2014.

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes



Primafolia 2015

NÃO SE PROTEGEU?

Mande embora o Fantasma que tanto te assombra...

FAÇA O TESTE DE HIV

É GRATUITO e pode salvar sua vida.
Realize também seu teste para Sífilis e Hepatite B e C.

Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA
Rua Rio de Janeiro, 519 - Centro Fone: (66) 3498-2088

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Primavera do Leste
Cultivando novos dias

Primafolia 2015

COMO SE PEGA E COMO SE PASSA

Nas relações sexuais (anal, vaginal ou oral) sem camisinha.
NA TRANSFUSÃO, RECEBENDO SANGUE CONTAMINADO.
Em transplante de órgãos, inseminação artificial e bancos de leite materno sem controle de qualidade.
USANDO A MESMA AGULHA OU SERINGA DE ALGUÉM INFECTADO.
Da mãe infectada para o filho na gravidez, parto e amamentação.

COMO NÃO SE PEGA

BEBENDO NO MESMO COPO. DORMINDO NA MESMA CAMA. USANDO O MESMO BANHEIRO. USANDO OS MESMOS TALHERES. NA PICADA DE INSETOS. NO BEIJO. DOANDO SANGUE.

Faça o teste de HIV, Sífilis e Hepatite B e C!

Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA
Rua Rio de Janeiro, 519 - Centro Fone: (66) 3498-2088

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Primavera do Leste
Cultivando novos dias

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006
PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprime@pva.mt.gov.br